



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

009

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.382 =

DISPÕE SOBRE REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓ-
VEIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, para efetuar a reavaliação dos bens móveis e imóveis desta Prefeitura Municipal, na forma do disposto no § 3º, do artigo 106, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte Comissão:

DR. OLINTO FIGUEIREDO LEITE
DRA. ROSANA REIS ALVES CORRÊA
MÁRIO MÁRCIO DA SILVA NUNES.

Artigo 2º - A reavaliação deverá estar concluída até 31 de dezembro de 1986, impreterivelmente, com o respectivo laudo entregue ao Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

eu
010

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.382/86)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de setembro de 1986.

maria antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =